



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*  
ATO TRT 11ª REGIÃO 30/2019/SGP

Altera e republica o Ato TRT 11ª Região 26/2019/SGP, que tornou sem efeito a Resolução Administrativa 58/2011/TRT11 e outorgou efeitos ripristinatórios à Resolução Administrativa 73/1998/TRT11, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes da Matéria Administrativa 336/2019 (e-SAP);

CONSIDERANDO, ainda, a urgência e a relevância da necessidade de regularização da matéria de aposentação submetida ao C. TCU, cujo prazo estipulado por aquela Colenda Corte de Contas encerrar-se-á em 29-5-2019,

**R E S O L V E**, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 2º do Ato TRT 11ª Região 26/2019/SGP, de 9-5-2019 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa 58/2011/TRT11, de 23 de março de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho - DOEJT em 25-3-2011, a fim de manter o fundamento original quando da concessão de aposentadoria da servidora pela RA-073/98 (fl. 20), cujo ato foi considerado legal pelo TCU, mantendo-se os proventos na proporção de 26/30 (vinte e seis trinta avos), a saber:

“(…) *com fulcro no art. 40, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, letra C, da Lei 8.112/90, (...)*”

Art. 2º Mantenha-se os demais termos da referida Resolução Administrativa.

Art. 2º Republicar o Ato TRT 11ª Região 26/2019/SGP, de 9-5-2019, com a alteração determinada neste ato administrativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de maio de 2019.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

ATO TRT 11ª REGIÃO 26/2019/SGP \*

**Altera** a Resolução Administrativa 58/2011/TRT11 e outorga efeitos repristinatórios à Resolução Administrativa 73/1998/TRT11, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, o art. 22, XVIII, c/c o art. 31, XL, do Regimento Interno desta E. Corte Trabalhista,

CONSIDERANDO as informações constantes da Matéria Administrativa 336/2019 (e-SAP);

CONSIDERANDO, ainda, a urgência e a relevância da necessidade de regularização da matéria de aposentação submetida ao C. TCU em 1998, cujo prazo estipulado por aquela Colenda Corte de Contas encerrar-se-á em 29-5-2019,

**R E S O L V E**, *ad referendum*:

Art. 1º **Retificar** a Resolução Administrativa 58/2011/TRT11, de 23 de março de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho - DOEJT em 25-3-2011, a fim de manter o fundamento original quando da concessão de aposentadoria da servidora pela RA-073/98 (fl. 20), cujo ato foi considerado legal pelo TCU, mantendo-se os proventos na proporção de 26/30 (vinte e seis trinta avos), a saber:

*“(...) com fulcro no art. 40, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art, 186, inciso III, letra C, da Lei 8.112/90, (...)”*

**Art. 2º Mantenha-se os demais termos da referida Resolução Administrativa**

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos estabelecidos no art. 2º deste ato administrativo.

Manaus, 9 de maio de 2019.

*Assinado eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

**(\*) Ato republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, por ter sido alterado através do Ato nº 30/2019/SGP, de 27-5-2019.**